



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 309

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Editais	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 309

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 929 DE 03 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal da Prefeitura de Igarapava, para o exercício financeiro de 2021 e dá suas providências".

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebração do convênio nº 0412/2019 com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Prestação de Serviços de Terceiros para a Atenção Básica).

Art. 2º - O Executivo Municipal abrirá no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2046.0000 – Custeio de Prestação de Serviços de Terceiros para a Atenção Básica - Conv 0412/19
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	80.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, específico do convênio nº 0412/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde para o orçamento vigente,

nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, a saber.

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 918/2020 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 902/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 03 de Março de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

LEI nº 930 DE 03 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal da Prefeitura de Igarapava, para o exercício financeiro de 2021 e dá suas providências".

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$.1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.01 – Serviços de Estradas Municipais
Funcional Programática	26.782.0361.2032.0000 – Operação e Manut. Dos Serv. de Estr. de Rodagem Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5
Valor Total do Crédito	1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 309

Página 3 de 7

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.01 – Serviços de Estradas Municipais
Funcional Programática	26.782.0361.2032.0000 – Operação e Manut. Dos Serv. de Estr. de Rodagem Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1
Valor Total do Crédito	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, específico do convênio nº 907593/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento regional para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.01 – Serviços de Estradas Municipais
Funcional Programática	26.782.0361.1024.0000 – Construção de Pontes/Mata-burros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	10.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 918/2020 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 902/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 03 de Março de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9460 – DE: 04 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA MEMBROS ELEITOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA – CMDCA, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a partir de 04.03.2021, os Membros eleitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018, de acordo com o Edital 001/2021 e a Resolução nº 04/2018 que regulamentou o processo eleitoral, a saber:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Departamento Municipal de Educação

Titular: Andrea Consuelo Silveira dos Santos

RG : 17.552.965-6 SSP/SP

CPF: 101.604.638/31

Suplente: Flávia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes

RG : 27.985.437-7 SSP/SP

CPF: 032.680.786/13

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Janaina Monteiro Natal

RG : 22.108.527-0 SSP/SP

CPF: 167.223.398/40

Suplente: Maurícia Brochado Oliveira Soares

RG : 22.972.568-5 SSP/SP

CPF: 189.139.908/06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 309

Página 4 de 7

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Leidinéia de Castro Feitosa Vicente

RG: 43.014.010-1

CPF: 363.254.428-06

Suplente: Cristiana de Castro Pereira

RG : 24.162.655-9 SSP/SP

CPF: 310.157.388/26

Departamento Jurídico

Titular: Leandro Bozzola Guitarrara

RG : 43.580.391-8 SSP/SP

CPF: 368.764.118-00

Suplente: Clemlison Francisco Ramalho

RG : 24.163.146-4 SSP/SP

CPF: 260.888.108-40

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Luz Mara Hutter Mattar – AMIGA – Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

CPF: 043.367.978-62

RG: 14.191.196-3

Suplente: Adriana Valim Vianna Pimenta – Lar Vovó Querubina

CPF: 086.695.648-40

RG: 16.652.673-3

Titular: Ana Maria Vieira S. Filetto - AMIGA – Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

CPF: 979.477.928-87

RG: 9.438.290

Suplente: Ana Vera Duarte Nogueira - Creche Escola Casa da Criança

CPF: 485.069.236-20

RG: 16.746.503-X

Titular: Rosalina Balieiro Moreira Leal - IEB – Instituto Eurípedes Barsanulfo

CPF: 050.274.578-98

RG: 16.653.925-9

Suplente: Vanessa Preciozo Morais – Lar Vovó Querubina

CPF: 262.983.208-22

RG: 24.162.369-8

Titular: Mara Denisa Carrer Gobbi - Creche Escola Casa da Criança

CPF: 186.447.008-98

RG: 24.161.266-4

Suplente: Ronilda Leite da Costa Salvador – IEB – Instituto Eurípedes Barsanulfo

CPF: 113.287.638-97

RG: 20.960.291

Art. 2º – O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, vedada renovação ou prorrogação, conforme Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018, sendo admitida uma recondução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 309

Página 5 de 7

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro de março de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data supra.

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, tona público e FAZ SABER aos proprietários, confinantes e a terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do procedimento em tela na qual localiza-se o núcleo informal urbano conhecido como “Campo de Aviação” está sendo submetido ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

A Área está localizada na Rua Pedro Bortoleto – Jardim Evaristo Rodrigues Nunes - Igarapava/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1 de coordenadas E(X) = 213.594,54 e N(Y) = 7.779.295,87 localizado na Rua Pedro Bortoleto deste ponto segue em linha reta por uma distância de 29,23m e Rumo N 86°50'20" E até o Ponto 02; segue por uma distância de 19,98m e Rumo N 87°25'21" E até o Ponto 03, segue por uma distância de 10,41m e Rumo S 85°32'28" E até o Ponto 04; segue por uma distância de 9,78m e Rumo N 84°57'43" E até o Ponto 05; segue por uma distância de 64,69m e Rumo N 86°57'00" E até o Ponto 06; segue por uma distância de 0,68m e Rumo N 08°01'51" E até o

Ponto 07; segue por uma distância de 19,00m e Rumo N 88°43'24" E até o Ponto 08; segue por uma distância de 4,27m e Rumo N 84°49'17" E até o Ponto 09; segue por uma distância de 9,42m e Rumo N 87°23'14" E até o Ponto 10; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 10 com a Rua Benedito Emydio; segue por uma distância de 14,55m e Rumo S 04°05'12" W até o Ponto 11; segue por uma distância de 2,38m e Rumo S 23°40'33" W até o Ponto 12; segue por uma distância de 15,49m e Rumo S 04°21'36" W até o Ponto 13; segue por uma distância de 11,55m e Rumo S 06°52'14" W até o Ponto 14, segue por uma distância de 24,30m e Rumo S 05°18'27" W até o Ponto 15; segue por uma distância de 50,26m e Rumo S 03°56'44" W até o Ponto 16; segue por uma distância de 52,72m e Rumo S 00°34'44" W até o Ponto 17; segue por uma distância de 49,19m e Rumo S 04°12'32" E até o Ponto 18; segue por uma distância de 4,78m e Rumo S 07°59'47" E até o Ponto 19; segue por uma distância de 15,05m e Rumo S 10°11'45" E até o Ponto 20; segue por uma distância de 11,06m e Rumo S 10°29'32" E até o Ponto 21; segue por uma distância de 21,38m e Rumo S 03°18'52" E até o Ponto 22; segue por uma distância de 4,93m e Rumo S 04°05'29" W até o Ponto 23; segue por uma distância de 11,35m e Rumo S 08°51'21" E até o Ponto 24; segue por uma distância de 15,89m e Rumo S 00°49'34" E até o Ponto 25; segue por uma distância de 25,07m e Rumo S 02°39'42" E até o Ponto 26; segue por uma distância de 21,44m e Rumo S 03°21'23" E até o Ponto 27; segue por uma distância de 9,60m e Rumo S 02°07'18" E até o Ponto 28; segue por uma distância de 11,93m e Rumo S 02°38'22" W até o Ponto 29; segue por uma distância de 71,97m e Rumo S 01°22'06" E até o Ponto 30; segue por uma distância de 35,03m e Rumo S 00°25'36" W até o Ponto 31; segue por uma distância de 38,51m e Rumo S 01°47'30" W até o Ponto 32; segue por uma distância de 4,15m e Rumo S 43°13'34" W até o Ponto 33; segue por uma distância de 7,15m e Rumo S 54°41'59" W até o Ponto 34; segue por uma distância de 35,21m e Rumo S 02°36'32" E até o Ponto 35; segue por uma distância de 7,56m e Rumo S 11°27'39" W até o Ponto 36; segue por uma distância de 56,35m e Rumo S 61°31'12" W até o Ponto 37; segue por uma distância de 11,68m e Rumo S 63°19'43" W até o Ponto 38; segue por uma distância de 5,55m e Rumo N 68°49'09" W até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 309

Página 6 de 7

o Ponto 39; segue por uma distância de 11,81m e Rumo N 45°24'55" W até o Ponto 40; segue por uma distância de 15,12m e Rumo N 61°35'01" W até o Ponto 41; segue por uma distância de 10,08m e Rumo S 84°09'09" W até o Ponto 42; segue por uma distância de 72,02m e Rumo N 50°01'26" W até o Ponto 43; segue por uma distância de 8,11m e Rumo N 51°17'39" W até o Ponto 44; segue por uma distância de 8,69m e Rumo N 53°49'26" W até o Ponto 45; segue por uma distância de 11,41m e Rumo N 55°15'39" W até o Ponto 46; segue por uma distância de 17,44m e Rumo N 51°22'18" W até o Ponto 47; segue por uma distância de 5,07m e Rumo N 48°42'41" W até o Ponto 48; segue por uma distância de 9,97m e Rumo N 33°24'29" W até o Ponto 49; segue por uma distância de 14,07m e Rumo N 52°11'15" W até o Ponto 50; segue por uma distância de 3,63m e Rumo S 37°33'00" W até o Ponto 51; segue por uma distância de 7,80m e Rumo N 49°51'17" W até o Ponto 52; segue por uma distância de 3,50m e Rumo N 42°50'15" E até o Ponto 53; segue por uma distância de 8,37m e Rumo N 51°30'36" W até o Ponto 54; segue por uma distância de 7,57m e Rumo N 48°40'42" W até o Ponto 55; confrontando do Ponto 10 ao Ponto 55 com a Rua Sem Denominação; segue por uma distância de 11,86m e Rumo N 42°20'51" E até o Ponto 56; segue por uma distância de 14,88m e Rumo N 44°51'35" E até o Ponto 57; segue por uma distância de 8,90m e Rumo N 50°46'08" E até o Ponto 58; segue por uma distância de 11,93m e Rumo N 34°45'14" E até o Ponto 59; segue por uma distância de 2,26m e Rumo S 56°34'25" E até o Ponto 60; segue por uma distância de 17,83m e Rumo N 34°15'04" E até o Ponto 61; segue por uma distância de 9,86m e Rumo N 13°31'45" E até o Ponto 62; segue por uma distância de 14,48m e Rumo N 19°13'33" E até o Ponto 63; segue por uma distância de 22,82m e Rumo N 22°53'48" E até o Ponto 64; segue por uma distância de 0,34m e Rumo N 60°31'29" W até o Ponto 65; segue por uma distância de 8,44m e Rumo N 23°46'25" E até o Ponto 66; segue por uma distância de 11,48m e Rumo N 33°51'31" E até o Ponto 67; segue por uma distância de 11,37m e Rumo N 12°54'47" E até o Ponto 68; segue por uma distância de 14,35m e Rumo N 01°04'27" W até o Ponto 69; segue por uma distância de 2,92m e Rumo S 89°11'31" W até o Ponto 70; segue por uma distância de 29,74m e Rumo N 01°00'51" W até

o Ponto 71; segue por uma distância de 10,56m e Rumo N 02°28'31" W até o Ponto 72; segue por uma distância de 47,10m e Rumo N 00°15'26" W até o Ponto 73; segue por uma distância de 11,64m e Rumo N 05°07'22" W até o Ponto 74; segue por uma distância de 19,85m e Rumo N 00°55'00" W até o Ponto 75; segue por uma distância de 50,49m e Rumo N 00°15'18" E até o Ponto 76; segue por uma distância de 49,54m e Rumo N 00°22'24" E até o Ponto 77; segue por uma distância de 49,78 e Rumo N 01°00'23" W até o Ponto 78; segue por uma distância de 25,32m e Rumo N 02°26'47" W até o Ponto 79; segue por uma distância de 12,22m e Rumo N 00°29'34" W até o Ponto 80; segue por uma distância de 7,91m e Rumo N 01°08'03" E até o Ponto 81; segue por uma distância de 0,34m e Rumo N 72°21'20" W até o Ponto 82; segue por uma distância de 4,03m e Rumo N 03°03'22" W até o Ponto 83; segue por uma distância de 10,51m e Rumo N 00°52'33" E até o Ponto 84; segue por uma distância de 1,52m e Rumo N 27°45'17" E até o Ponto 01; confrontando do Ponto 55 ao Ponto 01 com a Rua Pedro Bortoleto; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 97.467,53m².

Igarapava, 04 de Março de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 010/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (LONGARINAS E POLTRONAS DE DESCANSO), a

serem utilizados na sala do Velório Municipal, destinada ao Departamento de Engenharia e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição nº 309

Página 7 de 7

PLATMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI:

Item 01 - valor total de R\$ 6.282,00 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais) e

KELTON DA SILVA GONÇALVES:

Item 02 - valor total de R\$ 1.964,70 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Valor global da Licitação: R\$ 8.246,70 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Contratos.

Igarapava/SP, em 04 de março de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL